



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0** 433552-1122

DECRETO Nº. 150/2023.

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 2406/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **DECRETA**:

Art. 1º. Altera o Artigo 8º da Lei Municipal 2406/2023 para a seguinte redação:

[...]

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 31/12/2023, revogando em inteiro teor as Leis 2191/2019, 2226/2020 e parcialmente a Lei 2187/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 04 de julho de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal